



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001-90

LEI MUNICIPAL Nº 1.611/2023

14 de novembro de 2023

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2023, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 167, V, da Constituição Federal, cumulado com o art. 41, II e art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.571/2023, crédito especial no valor de até R\$ 2.189.028,25 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), com a finalidade de atender o Fundo Municipal de Saúde, com gastos com a fonte de recursos **"605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem"**, não contemplado no Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do corrente exercício, na forma da seguinte discriminação:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 031010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0008 – AVANÇA SAÚDE

Projeto/Atividade: 4.004 – GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Valor: R\$ 189.028,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.

CNPJ 13.751.102/0001-90

Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade: 2.052 – COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS

Projeto/Atividade: 4.000 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 4.005 – GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Projeto/Atividade: 4.006 – GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

Projeto/Atividade: 4.007 – GESTÃO DO NASF

Projeto/Atividade: 4.008 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PACS

Projeto/Atividade: 4.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Valor: R\$ 1.000.000,00

Sub-Função: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Projeto/Atividade: 4.003 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL-CAPS

Projeto/Atividade: 4.010 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Projeto/Atividade: 4.014 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SAMU

Projeto/Atividade: 4.015 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA

Projeto/Atividade: 4.016 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPEUTICO

Projeto/Atividade: 4.018 – IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA REDE CEGONHA

Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Valor: R\$ 700.000,00

Sub-Função: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Projeto/Atividade: 4.002 – CENTRO DE TESTAGEM E ACOMPANHAMENTO

Projeto/Atividade: 4.012 – PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Projeto/Atividade: 4.013 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLOGICA

Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Valor: R\$ 300.000,00

Parágrafo único - O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará os elementos necessários à implementação da despesa autorizada nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001-90

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito especial indicado no art. 1º decorrerão de excesso de arrecadação decorrente da fonte de recursos "605 – **Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem**".

Art. 3º. Fica o Poder Executivo, se constatada a necessidade, em consonância com as disposições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a realizar suplementações nas dotações de que tratam o art. 1º, obedecendo os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, 14 de novembro de 2023.


RODRIGO HAGGE
Prefeito Municipal